

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 5766/00
de 17 de outubro de 2000 N° 1414 de 27/10/2000

Regulamenta o reenquadramento das empresas prestadoras de serviços sujeitas ao ISSQN.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As empresas prestadoras de serviço, enquadradas pela Prefeitura Municipal ou assim por ela reconhecidas para efeito de recolhimento do ISSQN, nos termos da lei n°. 2252/79 e suas alterações, somente poderão ter modificado o seu enquadramento fiscal após serem notificadas, com prazo de cinco dias, para promoverem as mudanças exigidas.

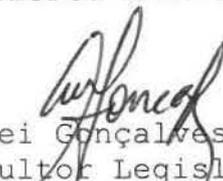
Art. 2º. O reenquadramento efetuado pela Prefeitura deverá ser fundamentado e somente terá validade, para efeito de pagamento do ISSQN, após a notificação, não havendo exação fiscal retroativa decorrente do enquadramento anterior e nem direito a ressarcimento, decorrente deste fato.

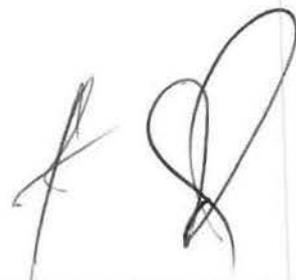
Art. 3º. As empresas que se encontram com lançamento já efetuado, decorrente de reenquadramento para efeito de pagamento do ISSQN, oriundo ou não de atos fiscalizatórios, terão os mesmos direitos previstos nos artigos anteriores, devendo ser notificadas para que procedam as alterações.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de outubro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

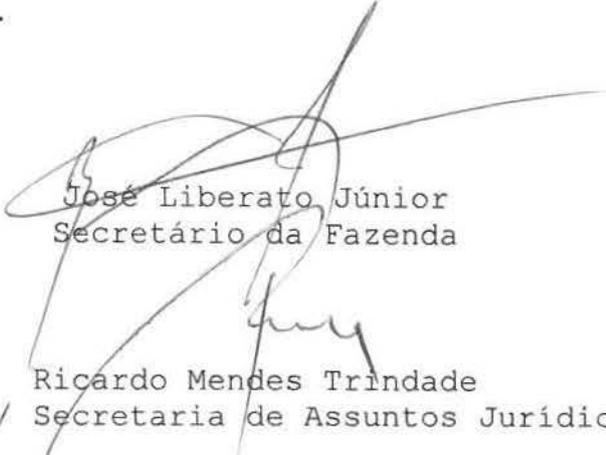


Revogada pela LC 595/2017.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5766/00 - 2

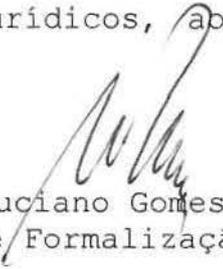
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de outubro de 2000.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de
outubro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 234/00 de autoria do Vereador Jorley Amaral)

PI 067317-8/00.